



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023/PME/ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR

Prefeitura do Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo.
CNPJ Nº: 27.167-311/0001-04
Endereço: Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro. Ecoporanga/ES. 29850-000
E-mail: orgao gerenciador@ecoporanga.es.gov.br

PUBLICADO EM

Data: 28/11/2023

Local: DIOS/DM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 00045/2023/PME/ES. SRP
PROCESSO(S): 4257/2023
ID CiudadES TCEES: 2023.025E0700001.02.0022
VALIDADE: DE 23/11/2023 ATÉ 23/05/2024

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Novembro do ano de 2024, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 00045/2023/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: MANUPA COM., EXP., IMP., DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0011-63

ENDEREÇO COMPLETO: AV. JOÃO PINHEIRO, 274, SALA 201, LOURDES – CEP: 30.130.186, BELO HORIZONTE/MG

E-MAIL: vendas@manupa.com.br

TELEFONE/CELULAR: (11) 945948269

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME: MANUELLA JACOB

CPF: 372.532.828-50

RG: 40.182.722-7

ENDEREÇO COMPLETO: AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, Nº 1.619 – BARRA FUNDA

TELEFONE/E-MAIL: (11) 24782818 / vendas@manupa.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PATRULHAS MECANIZADAS”, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 00045/2023/PME/ES.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) os Órgãos abaixo:

2.1.1. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente
por ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.11.28
08:29:12 -0300



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023/PME/ES

3. DOS PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Tabela dos produtos a Contratar

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	<p>CAMINHÃO TRUCK 6X4: veículo 0 km, cor branca, pneus 275/80 R22,5, seis cilindros em linha, turbo, potência Mínima de 275 cv, direção hidráulica, injeção eletrônica, no mínimo 16 marchas sincronizadas a frente e 2 a ré, equipado com freio motor, ar-condicionado, freios ABS, retrovisores elétricos, cabine fabricada em material metálico (ferro e/ou alumínio) caminhão equipado com dispositivo completo para semi reboque (elétrico, pneumático e/ou eletropneumático) com no mínimo 12 meses de garantia sem limite de quilometragem equipado com equipamento Roll-on/Roll-off capacidade de levante de até 25.000 Kg com tomada de força e bomba acoplada. Um sistema de funcionamento totalmente hidráulico, equipado com trava automática da lança; Acionamento da lança por sistema hidráulico acondicionado à cabine do veículo para movimentos de retirada e colocada de caçambas ou acessórios; com válvula de segurança para os cilindros; acionamento por sistema hidráulico do estabilizador no chassi do veículo; tomada de força acoplada com bomba hidráulica, sem cardan e acionamento através de sistema pneumático; pintura na cor preto em poliuretano (PU); para-choque conforme resolução Nº 152/03 do CONTRAN; Proteção lateral conforme Resolução Nº 323/09 do CONTRAN.</p> <p>01 JULIETA PARA CARROCERIAS TIPO ROLL ON ROLL OFF 3 (três) eixos capacidade (PBT) 27 ton, com Pneus 275/80 R22.5. Julieta para transporte de caçambas roll on; containers ou carrocerias tipo roff (equipamento roll on); o Para transportar carrocerias tipo roll on roll off, com comprimento de 6 ou 6,5m; o Com carrinho para facilitar o carregamento e descarregamento das carrocerias; o Chassi reforçado em formato de viga I; Sistema pneumático de travamento interno do contêiner na parte superior do reboque; o Fixação complementar com catracas e cinto na frente e na traseira; o Eixos tubulares; o Cubo liso para a roda do disco; o Sistema de freio pneumático com ABS de acordo com a resolução CONTRAN, Suspensão com feixes de molas utilizadas em semi-reboque; Barra de reboque reforçada com ponta giratória; Rala reforçado com roleta dupla, Sistema de mola dupla para autossustentação da barra de reboque; Articulação da barra de reboque com cubo cônico para absorção de impacto e vibração. Pintar com fundo epóxi anticorrosivo e tinta de poliuretano (pu) na cor preto escuro; Porta lateral da roda sobressalente; Sinalização de acordo com os regulamentos do CONTRAN; Caixa de ferramentas; Protetor de ciclista nas laterais, Para-choques de plástico com borracha no fundo.</p> <p>03 CAÇAMBAS TIPO CONTEINER, FLEX PARA IMPLEMENTO ROLL ON/ROLL OFF Características da Caçamba Flex: Caçamba Flex para implemento ROLL ON/OFF C 6,0m x L 2,4m x H2.2m - Volume: 28 M³ m. Capacidade de Carga: 20 ton contendo</p>	UN	01	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00

ELIAS DAL
COL.:47881275715

Assinado digitalmente
por ELIAS DAL
COL.:47881275715
Data: 2023.11.28
08:29:20 -0300



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023/PME/ES

tela perfurada de alta resistência (tipo sombrite) para cobertura das caçambas. Lateral fabricada com chapa aço espessura 2,65mm; Fundo fabricada com chapa aço espessura 3,00mm; o Com chassi fabricado em viga "U" laminada de 8 polegadas (ASTM A36); o Com costelas feitas em chapa SAE 1010 espessura 4,25mm; o Com olhal de tração feito em aço maciço diâmetro 50,8mm, o Quadro da porta traseira reforçada feito em perfil dobrado de 4,25mm; o Quadro superior feito em aço Tubular Espessura 4,25mm; Porta traseira bipartida duas folhas, o Pintado com tinta sintética em com cor VERDE; Pinos para engate da lona; Escada Frontal lado motorista; Travessa superior fixa no quadro da porta; Pintura com tinta de Poliuretano (PU);			
--	--	--	--

3.2. **Total da Ata de Registro de Preços (R\$): R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).**

3.3. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Autorização de Fornecimento**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido

3.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.5. O prazo para entrega será conforme descrita no Termo de Referência, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o atraso e/ou eventual recusa de fornecimento.

3.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos para o Município de Ecoporanga/ES.

3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados são aqueles contidos nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.

4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente
por ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.11.28
08:29:30 -0300



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023/PME/ES

5. **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 5.1. Os preços registrados **terão validade de 06 (seis) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.
6. **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
 - 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
 - 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
 - 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
 - 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
 - 6.1.5. Coordenar as formalidades e o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.
7. **DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS**
- 7.1. Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: **observância do princípio constitucional da isonomia**, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, **eficiência** e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.
- 7.2. Considerando o princípio vinculativo, o agente recebedor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:
 - 7.2.1. Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;
 - 7.2.2. Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.
- 7.3. Corroborando o princípio da economicidade e da eficiência, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as seguintes condições:
 - 7.3.1. Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.
 - 7.3.2. Alteração – por parte do fabricante – dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.
 - 7.3.3. Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.
- 7.4. Se aceito a substituição, o novo produto deverá:
 - 7.4.1. Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;
 - 7.4.2. Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência;
 - 7.4.3. Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços;
- 7.5. O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.
- 7.6. A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.
8. **DO PAGAMENTO**
- 8.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 06** do Termo de Referência do edital nº 00045/2023/PME/ES.

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente
por ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.11.28
08:29:39 -0300



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023/PME/ES

- 8.2. Será realizado o pagamento, em até 15 (quinze) dias uteis após a entrega dos produtos, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente comprovadas e atestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- 8.3. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais/Faturas deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscais válidos, na forma de débitos negativos ou positivo com efeito de negativo.
- 9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**
- 9.1. Fornecer os produtos pelos preços registrados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 9.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 00045/2023/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 9.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 9.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico 00045/2023/PME/ES.
- 10. DAS PENALIDADES**
- 10.1. As sanções administrativas obedecerão ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 00045/2023/PME/ES.
- 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 11.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 11.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 11.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 11.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 12. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 12.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 12.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**
- 13.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 13.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata e no Termo de Referência;
- 13.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
- 13.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
- 13.1.4. Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente
por ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.11.28
08:29:48 -0300



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023/PME/ES

- 13.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 13.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 14.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 00045/2023/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 14.2. A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Nº. 00045/2023/PME/ES.
- 14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA:

ELIAS DAL COL
PREFEITO

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente
por ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.11.28
08:29:57 -0300

DETENTORA DA ATA:

MANUPA COM., EXP., IMP., DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI
MANUELLA JACOB

MANUELLA
JACOB:37253282850

Assinado de forma digital por
MANUELLA JACOB:37253282850
Dados: 2023.11.23 10:42:25
-03'00'

TESTEMUNHA: Micelle Evangelista de Almeida CPF: 16333384700

TESTEMUNHA: Claudineia de Souza Junior CPF: 110.210.617-80